



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.396, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.991:

"Dispõe sobre denominação de via pública".

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, a Avenida Projetada da Vila Arminda Candida de Jesus, no trecho entre as Ruas 5 e Firmino Cruz Filho. A citada via ainda consta como projetada, mas já foi aberta através do trabalho comunitário de alguns moradores.

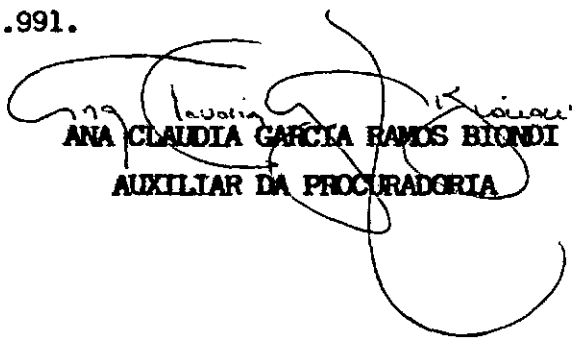
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de fevereiro de 1.991.


HAMILTON VIEIRA MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de fevereiro de 1.991.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
AUXILIAR DA PROCURADORIA